

Processo n.: @PAP 22/80072593

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades referentes a procedimentos licitatórios e contratações

Interessado: Sérgio de Oliveira

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Imbituba

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1498/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento do Procedimento Apuratório Preliminar, autuado após demanda de fiscalização recebida pelo TCE/SC em 22/06/2022, por meio do Protocolo e-Siproc n. 23158/2022, acerca de supostas irregularidades na celebração dos contratos de terceirização de concessão de serviço público municipal de saneamento básico do Município de Imbituba, nos termos do art. 7º, I, da Resolução n. TC-165/2020.

2. Dar ciência desta Decisão ao Demandante e ao Responsável pelo Controle Interno do Município de Imbituba.

Ata n.: 43/2022

Data da Sessão: 16/11/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC